



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Extrato da Portaria nº 0580/2017 – RETIFICA A PORTARIA nº 1505/2014, de 05-12-2014, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Objeto:** CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. TERESINHA CERUTTI MACHADO** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Padrão CE-05, Letra “E”, matrícula nº 74, cedida para a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 05 de dezembro de 2014.**

**Fundamento legal:** artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de abril de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-04-2017